



**PROCESSO N.º : 3.892-0/2014**  
**PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DE MATO GROSSO**  
**ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO**  
**RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**

### DESPACHO

Tratam-se de Recursos Ordinários interpostos em face do Acórdão nº 415/2016 –TP, que julgou procedente a Representação de Natureza Externa proposta em desfavor da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana SETUP, atualmente denominada como Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA.

O Relator Conselheiro Domingos Neto declarou-se suspeito, para relatar este processo, com esteio no artigo 6º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução nº 14/2007) c/c o artigo 145,§1º, do Código de Processo Civil.

Posto isso, remetam-se os autos ao Núcleo de Expediente para realização de nova distribuição mediante sorteio, nos termos do artigo 128-E, § 11, do Regimento Interno.

Gabinete da Presidência, 23 de junho de 2020.

(assinado digitalmente<sup>1</sup>)

**CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**  
Presidente do TCE/MT

<sup>1</sup>Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 LF

